

**PORTARIA n. 091/2019**  
**De 18/03/2019**

**EDITA NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

TEREZINHA CHITOLINA SIVIERO - Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Grande, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lajeado Grande conforme determinação legal do Decreto Municipal n. 11/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º-A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: TEREZINHA CHITOLINA SIVIERO  
Secretario Geral: EVANDRA MARQUETTI  
Relatores: SIDIANE ZMIJEVSKII  
Coordenador de divulgação: GLAUCIA FIORENTIN

Art. 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Os membros ora nomeados, prestarão serviço relevante ao Município e não serão remunerados.

Art. 09º - Revogadas as disposições em contrário.  
Art. 10º- A presente portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Lajeado Grande SC 18 de março de 2018.

TEREZINHA CHITOLINA SIVIERO  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler  
Servidora designada